

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Folha nº

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ECEPCIONAIS DE UBATUBA Projeto: APAE VIVA – ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Período: MARÇO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a APAE — ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA- CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável Candido Osvaldo de Moura, portador(a) do CPF/MF restando o recurso de saldo anterior no mês de MARÇO DE 2024 conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 117/2019.

| DESCRIÇÃO | INFORMAÇÃO | | |
|--|--|--|--|
| Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário | 511.10.01.08.244.0017.2.034.335043.02.50002.88 | | |
| Saldo anterior de recursos Estaduais | R\$ 47.442,18 | | |
| Saldo anterior de recursos próprios | R\$ 0,00 | | |
| Recursos Estaduais repassados no exercício | R\$ 0,00 | | |
| Recursos próprios utilizados no exercício | R\$ 0,00 | | |
| Receitas com aplicações financeiras no exercício | R\$ 247,39 | | |
| Despesas pagas com recursos Estaduais | R\$ 9.309,31 | | |
| Despesas pagas com recursos próprios | R\$ 0,00 | | |
| Valores de tarifas bancarias a ser devolvidos ao órgão | R\$ 0,00 | | |
| Valores devolvidos ao órgão concessor | R\$ 0,00 | | |
| Recursos Estaduais autorizados ao exercício seguinte | R\$ 38.380,26 | | |
| Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte | R\$ 0,00 | | |

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada, os valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Não foram executadas todas as despesas conforme o cronograma de desembolso. d) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas não possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; e) Foi utilizado nesse período na modalidade de despesa materiais para consumo o valor de R\$ 493,72 (quatrocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), restando um saldo de R\$ 2.063,34 (dois mil, sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) para essa despesa; f) A OSC utilizou nesse período R\$ 2.648,51 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos) com materiais para oficinas, porém o valor aprovado para essa despesa mensalmente é de R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais) e o valor total para o período é de R\$ 5.136,00 (cinco mil, cento e trinta e seis reais), portanto essa despesa foi considerada adequada pois a mesma ainda não foi utilizada durante o período, restando um saldo a ser utilizado de R\$ 2.487,49 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos); g) As despesas com os funcionários CLT - Esdra Cristina David, Zanandréia Maria de Carvalho e vale alimentação no valor de R\$ 4.435,36 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) foram consideradas inadequadas por não constar no plano de trabalho aprovado; h) A entidade possui um saldo de recurso público não utilizado de R\$ 38.380,26 (trinta e oito mil,





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

e di

trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), o mesmo está aplicado; i) Os documentos fiscais são válidos.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera IRREGULAR, a prestação de contas do mês de MARÇO DE 2024, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na Prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação as despesas do período, a entidade cumpriu PARCIALMENTE o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando saldo não utilizado de recurso público no valor de R\$ 38.380,26 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos).

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado, devolva o valor utilizado indevidamente na quantia de R\$ 4.435,36 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) e se adeque ao plano de trabalho vigente, sob pena de rejeição das próximas prestações de contas e retenção dos repasses.

Ubatuba, 27 de junho de 2024.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento GABRIELA CRISTINA DO CARMO Diretora de gestão de repasses ao 3º setor



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

| PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI: | SIM | Obs | NÃO |
|---|-----|------------------|-----|
| Ofício de instrução da prestação de contas | X | | |
| Demonstrativo de conciliação bancária | X | | |
| Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas | X | | |
| Demonstrativo de execução de contrapartidas | X | Sem movimentação | - |
| Demonstrativo de cálculos de rescisões | X | Sem movimentação | |
| Demonstrativo de despesas com recursos humanos | X | Sem movimentação | |
| Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros | X | | |
| Demonstrativo de despesas com compras | X | | |
| Demonstrativo consolidado de movimentação financeira | X | | |
| RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo | X | | |
| Balancetes de receitas e despesas do projeto | | | X |
| Relatório de execução do objeto no período | X | | |
| Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto | X | | 1+ |
| Comprovantes de despesas em ordem cronológica | X | | |
| Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto | X | | |
| Termo de encerramento da prestação com URL | 7.0 | | Χ. |

| DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS: | Fls. | R\$ | Obs. | ОК |
|---|------|--------------|----------------------------------|-----|
| Recibo de pagamento 02/2024 – Esdra Cristina David | 44 | R\$ 2.358,00 | Educador Social | Não |
| Recibo de pagamento 02/2024 – Zanandrea Maria de Carvalho | 45 | R\$ 1.550,00 | Aux. Educador Social | Não |
| Nota Fiscal de Serviço nº 007 – Maria Eugenia Kuhn | 47 | R\$ 750,00 | Oficinas de Dança – Ref. 02/2024 | Sim |
| Nota Fiscal de Produto nº 2889 – Auto Posto Capital do Surf LTDA | . 49 | R\$ 778,21 | Combustível | Sim |
| Nota Fiscal de Produto nº 033.885 — Alexandre Eduardo Dias de Araújo | 51 | R\$ 1.924,82 | Material para oficinas | Sim |
| Nota Fiscal de Produto nº 033.886 − Alexandre Eduardo Dias de Araújo | 55 | R\$ 621,21 | Material para oficinas | Sim |
| Nota Fiscal de Produto nº 033.896 – Alexandre Eduardo Dias de Araújo | 58 | R\$ 102,48 | Material para oficinas | Sim |
| Nota Fiscal de Produto nº 0018 – Smidi Arte & Sabor | 60 | R\$ 493,72 | Alimentos - Bolo | Sim |
| Conta de Luz – 03/2024 | 62 | R\$ 203,51 | Energia elétrica | Sim |
| Nota fiscal de serviço nº 01998549 – Sodexo Pass Brasil Serviços e Comércio SA | 66 | R\$ 527,36 | Vale alimentação | Não |

